PROJETO DE LEI Nº 20/2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos cronogramas das atividades que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte e dá outras providências.

Art. 1º - O município da Lapa divulgará por meio da internet, em seu site e redes sociais oficiais, semanalmente, sempre no último dia útil da semana, o cronograma de obras e serviços previstos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte para a semana seguinte, indicando:

I – especificação e breve descritivo das obras e serviços;

II - o período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;

III - a localização exata com nome da via pública ou pontos de referência.

Art. 2º - Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

I - tapa-buracos/recapeamento;

II - pavimentação;

III - poda de árvores;

IV - roçagem e limpeza de terrenos públicos;

V - serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);

VI - conservação de praças e parques;

VII - obras de revitalização em geral;

VIII - limpeza de entulho em área pública;

IX - patrolamento e cascalhamento;

X – manutenção de bueiros.

Art. 3º - Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site e redes sociais do Município com antecedência de no mínimo de 24 horas, informando ao munícipe o novo planejamento, nos termos do art. 1º e seus incisos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922

Assinado de forma digital por GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922
Dados: 2022.06.06 14:46:53 -03'00'

GUSTAVO DAOU

Vereador Presidente

ENCAMINHE-SE ÀS COMISSÕES E AO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS, 07/6/22

Câmara de Vereadores
Fl. nº 03
Lapa - Paraná

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20 /2022

O presente projeto de lei pretende dispor sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma dos serviços que serão executados pela secretaria de obras municipal, não acarretará novas atribuições funcionais, pois rotineiramente a Administração Pública executa suas atividades mediante planejamento, elaborado por seus técnicos, assim a propositura tem como objetivo:

a) promover e incrementar a transparência na gestão pública;

b) permitir aos cidadãos o exercício do controle social sobre os atos de gestão diretamente ou por meio de organizações civis; e

c) incrementar a participação da sociedade na fiscalização da Administração Pública, subsidiando os órgãos de controle interno e externo, de modo a reduzir a possibilidade da ocorrência de fraudes, equívocos e desperdícios na gestão dos recursos públicos.

Como as solicitações dos moradores têm chegado em grande número para os Vereadores desta Casa de Leis, considera-se necessária a criação de uma forma de comunicação mais eficaz com a população.

A formação de uma ligação entre o Poder Executivo e a população seria de grande ajuda para a elucidação popular, principalmente quanto às datas das realizações dos próximos serviços na cidade.

Esse canal de comunicação Prefeitura/População divulgará o cronograma das atividades a serem executadas pela secretaria de obras, oferecendo aos interessados informações sobre quando e quais trabalhos serão realizados em diferentes partes do Município.

A transparência e o acesso à informação são direitos que devem ser garantidos aos cidadãos para que estes possam participar da vida pública de maneira plena, inclusiva e livre.

Nesse sentido, o projeto adota como regra geral o acesso pleno, imediato e gratuito às informações, sendo certo de que a ampliação da divulgação das ações governamentais contribui para o fortalecimento da Democracia, prestigia e

Câmara Municipal de Vereadores
Fl Nº 04

desenvolve as noções de cidadania e incentiva o controle social sobre os atos da gestão.

Ademais, a divulgação dos cronogramas das atividades dos órgãos municipais, deverá ser incluído na página oficial da Prefeitura da Lapa e suas redes sociais, na internet, nos moldes já existentes, sem onerar os cofres públicos, afastando o possível vício de iniciativa do presente Projeto de Lei.

Sendo assim, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

Poder Legislativo Municipal, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922

Assinado de forma digital por GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922
Dados: 2022.06.06 14:47:26 -03'00'

GUSTAVO DAOU

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 1185/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 15:23
Legislativo - APL 20/2022